



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itapuí, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – O item 4.1, do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

"4.1 O Concurso Público se realizará através de **provas objetivas** para todos os cargos, **provas de títulos** para o cargo de Professor de Inglês e **prova prática** de caráter eliminatória e classificatória para o cargo de Motorista."

2 – O Edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido dos itens abaixo:

#### **"Das Provas Práticas**

4.51 A prova prática será aplicada aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para a função de Motorista.

4.51.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Itapuí e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.itapui.sp.gov.br](http://www.itapui.sp.gov.br), conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso.

4.52 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura de Itapuí, e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.itapui.sp.gov.br](http://www.itapui.sp.gov.br).

4.53 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.53.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.53.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.54 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13.

4.54.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.55 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.



4.56 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.13;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

#### Da Prova Prática de Motorista

4.57 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.58 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.58.1 A aplicação da prova prática de Motorista será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

#### I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### II – FALTAS GRAVES (-30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o processo do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### III – FALTAS MÉDIAS (-20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;



- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### IV – FALTAS LEVES (-10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.59 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista será utilizado um Ônibus, modelo VW/15.190 EOD.HD OR, ano modelo 2019. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.60 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes serão fornecidos pela prefeitura municipal de Itapuí.”

3 – Os itens 5.1.3, 5.1.4, do Edital de Abertura de Inscrições, passam a constar da seguinte forma:

“5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para a função de Motorista que serão convocados os 20 (vinte) primeiros colocados na prova objetiva para realização da prova prática.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público, exceto para a função de Motorista que serão eliminados os candidatos não convocados para a prova prática.”

4 – O Edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido dos itens abaixo:

“5.1.4.1 Serão aprovados na prova prática de Motorista os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.4.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática de Motorista serão eliminados do concurso público.”

5 – O item 6.1, do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.”

6 - O cronograma previsto no Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

#### **ANEXO IV CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 14/12/2021 às 16h00min do dia 29/12/2021
Data limite para pagamento das inscrições	30/12/2021
Divulgação da relação de candidatos inscritos	07/01/2022
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	10, 11 e 12/01/2022
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	15/01/2022
Realização das Provas Objetivas e entrega dos Títulos	23/01/2022
Divulgação de Gabarito das Provas	24/01/2022
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	25, 26 e 27/01/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos.	03/02/2022
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e divulgação da Nota da Prova Objetiva e de Títulos	08/02/2022
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas e de Títulos	09, 10 e 11/02/2022
Homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização da prova prática	<b>16/02/2022</b>
Realização da Prova Prática	<b>20/02/2022</b>
Divulgação da nota da prova prática	<b>24/02/2022</b>
Prazo de Recurso da nota da prova prática	<b>25/02/2022, 02/03/2022 e 03/03/2022</b>
<b>Publicação</b> da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e <b>Publicação</b> da Homologação do Concurso Público	<b>10/03/2022</b>

07 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itapuí, 08 de dezembro de 2021

**Antônio Alvaro de Souza**  
Prefeito Municipal